

**EDITAL 002/2018 DE ACESSO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
1ª RODADA/ 1º SEMESTRE 2018**

**I - INTRODUÇÃO**

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional na Fundec Unidade Centenário, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 1º semestre do ano de 2018.

**II – DOS CURSOS E DAS VAGAS**

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o aluno para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica. Nos cursos de qualificação profissional o aluno desenvolve competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes a profissão na qual o aluno está buscando formação. De modo que o aluno, uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância a LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

**Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos no item III deste edital.**



### III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ, TARDE OU NOITE.

#### FUNDEC UNIDADE CENTENÁRIO

AVENIDA DOUTOR MANOEL REIS, 881 – CENTENÁRIO – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2674-2309

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
<b>CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO CBO - 7244-40 Serralheiro de alumínio	14	10	4	170h	Ensino Fundamental - Completo Idade mínima 18 anos
SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS CBO - 7244-40 Serralheiro de ferro	14	10	4	170h	Ensino Fundamental – Completo Idade mínima 18 anos
SOLDADOR ER (ELETRODO REVESTIDO) CBO - 7243-25 Soldador elétrico	28	20	8	170h	Ensino Fundamental – Completo Idade mínima 18 anos
TOTAL	56	40	16		

#### LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE RESERVA (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DO CURSOS.

#### IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos Instrumentais e de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional estarão abertas no período de **12/03/2018 a 23/03/2018**, conforme descrito no item **XI** deste edital, pela internet, através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente na Fundec Unidade Centenário, observando o horário de funcionamento, descrito no item **XI** deste edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o edital em sua integralidade, observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como os endereços das unidades de ensino e quantitativo de vagas ofertadas.



- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - Para o presente edital, serão admitidas até duas (02) inscrições por CPF, desde que em cursos diferentes e que não concorram em dia ou horário.

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

#### V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia **24/03/2018**, pela manhã, as 10h, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 30% das vagas. Sendo 10% para a alocação de jovens em medidas socioeducativas ou em vulnerabilidade social encaminhados pelos órgãos oficiais de proteção à criança e adolescente, 10% para alocação de servidores públicos municipais de Duque de Caxias e seus dependentes encaminhados por Ofício da Secretaria a qual esteja subordinado (Projeto de Valorização do Servidor Municipal de Duque de Caxias - Processo 565/2013) e 10% para PcD (pessoas com deficiência), conforme os termos abaixo:

- a) O encaminhamento oficial deve ser enviado a Diretoria de Educação e Desenvolvimento institucional da Fundec em até **dois dias antes do sorteio** para que tenha validade para o processo seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo processo.

- b) Somente terá acesso a vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado.
- c) As vagas reservadas e não preenchidas em até dois dias antes do sorteio, serão disponibilizadas para o sorteio.
- d) O candidato a vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- e) Caso o número de candidatos encaminhados supere o número de vagas reservadas, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação em um próximo processo seletivo.

## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **24/03/2018**, a partir das 14h, através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br) e também na Fundec Unidade Centenário.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas nestes locais, e o conseqüente não comparecimento do mesmo na Fundec Unidade Centenário, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

## VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **26/03/2018 a 29/03/2018** conforme descrito no item **XI** deste edital, para efetuar sua matrícula na Fundec Unidade Centenário.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: Informática, módulos de Idiomas e Música, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital.

c.1 – Os requisitos podem ser atendidos por prova de suficiência, quando solicitada pelo candidato no ato da inscrição, para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório. O aluno só poderá ingressar através de prova de nivelamento até o penúltimo período oferecido, estando proibido de ingressar diretamente no último período.

- d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);



- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- f) Um retrato 3x4;
- g) Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo edital, ou ter sido aprovado na prova de suficiência, nos termos do Cap. VII – parágrafo 1º - alínea c.1, deste edital.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

#### VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS OCIOSAS OU REMANESCENTES

É considerada vaga ociosa remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas ociosas deverão procurar a Fundec Unidade Centenário do dia **02/04/2018 a 07/04/2018**, conforme descrito no Item **XI** deste edital. A matrícula será efetuada por ordem de chegada, portando toda a documentação necessária e segundo as seguintes regras:

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- b) Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso ainda restem vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- c) As vagas ociosas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos à Unidade de Ensino. Independentemente do número de candidatos o processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas ociosas forem preenchidas.

## IX – DO CERTIFICADO

Os certificados estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br), 45 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a carga horária e as habilidades desenvolvidas ao longo do curso.

## X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não instalar a turma que não contar com um número mínimo de alunos para o desenvolvimento do mesmo (70% das vagas previstas por turma para todos os cursos).
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Os alunos matriculados deverão preencher o questionário socioeconômico.
4. Será considerado desistente o aluno que não comparecer às aulas durante a 1ª quinzena do curso, sem justificar as referidas faltas.
5. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição
6. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
8. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

**Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**



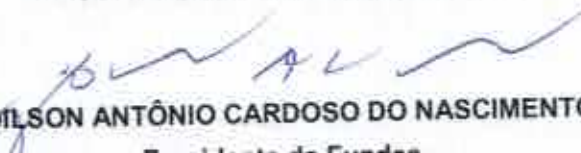
### XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/03/2018 a 23/03/2018
REALIZAÇÃO DE SORTEIO	24/03/2018 às 10h
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	24/03/2018 a partir das 14h
MATRÍCULAS	26/03/2018 a 29/03/2018
INÍCIO DAS AULAS	02/04/2018
VAGAS REMANESCENTES	02/04/2018 a 07/04/2018

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE FUNDEC CENTENÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PRESENCIAIS:

Período de Inscrições	12/03/2018 A 23/03/2018	08h às 19h Sábado das 08h às 14h
Matrículas	26/03/2018 A 29/03/2018	08h às 19h Sábado das 08h às 14h

Duque de Caxias, 05 de março de 2018.

  
JOILSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundec

Nº. DA INSCRIÇÃO

---

CPF:

NOME COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

---

EDITAL:

CENTRO DE ENSINO  
FUNDEC:

---

CURSO:

CÓD. DA TURMA:

TURMA (DIAS DA  
SEMANA/ HORÁRIO):

TURNO:

---

DATA DA INSCRIÇÃO:

DATA DO SORTEIO:





FICHA DE  
MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO  
FUNDEC

FOTO  
3x4

CURSO _____	_____	_____	TURNO	CAMISA
CÓD. DA TURMA _____	DATA DE INÍCIO _____	_____	[ ] Manhã	[ ] P
DIAS DA SEMANA _____	HORÁRIO _____	_____	[ ] Tarde	[ ] M
			[ ] Noite	[ ] G

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Tel. Residencial \_\_\_\_\_ Tel. Contato \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo [ ] Fem. [ ] Masc.

Identidade \_\_\_\_\_ Emitida por \_\_\_\_\_ Data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Escolaridade [ ] Ensino Fundamental Incompleto – Ano \_\_\_\_\_ [ ] Ensino Fundamental Completo  
 [ ] Ensino Médio Incompleto [ ] Ensino Médio Completo  
 [ ] Ensino Superior Incompleto [ ] Ensino Superior Completo

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Necessidades educacionais especiais?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/ MÓDULO	ASSINATURA	DATA

**AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA**

- ( ) Aluno(a) poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.
- ( ) Aluno(a) não poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

**RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO**

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (ou Responsável)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_